Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.113, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

Considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.112, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Cabreúva e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Ficam declarados de ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 23 e 25 de março de 2020, ressalvados os serviços públicos essenciais e de funcionamento ininterrupto considerados indispensáveis, tais como Guarda Municipal, Defesa Civil, Centro de Esterilização e Adoção de Gatos Heiz Dieter Seibel – CREADOCA, limpeza pública, coleta seletiva, vigilância e fiscalização externa.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores e postos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, que deverão seguir as instruções da respectiva chefia, podendo haver a convocação dos demais servidores do quadro da Administração em casos de necessidade excepcional, tanto para o trabalho presencial quanto para o teletrabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, 18 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva